



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 071/2004**

*Estabelece prazo de trinta dias para recebimento de propostas escritas relativas a redefinição e ao reenquadramento do Parque Delta do Jacuí, e dá outras providências.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Considerando decisão do Plenário, reunido na Reunião Extraordinária do CONSEMA, realizada em 06 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal receberá, no prazo de 30(trinta) dias, propostas escritas referentes a redefinição e ao reenquadramento dos limites do Parque Delta do Jacuí.

**Art. 2º** - Transcorrido o prazo que trata o Artigo 1º, a Câmara Técnica Permanente de Biodiversidade e Política Florestal, disporá de 60(sessenta) dias para avaliar os estudos recebidos, apresentando a sua proposta para votação no CONSEMA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2004.

**Claudio Dilda  
Presidente do CONSEMA**

Publicado em 06/08/2004, no DOE, Zero Hora e Correio do Povo